



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.453

De 18 de junho de 1965

Modifica a lei nº 1.407, de 9/11/1964, na parte relativa ao funcionamento do comércio fora do horário normal.-

Artigo 1º - A alinea "a", do artigo 6º e o parágrafo único, do mesmo artigo, da lei nº 1407, de 9 de novembro de 1964, na parte relativa ao funcionamento do comércio fora do horário normal, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - .....

a) - de quinta feira ao sábado que anteceder o dia consagrado as mães;

b) - .....

c) - .....

Parágrafo único - Nos dias constantes das letras a), b) e c), deste artigo, o horário para abertura e fechamento do comércio será das 8 as 18 e das 20 as 22 horas".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

*Antes. Josal Amoral Veloso*

*Proj. Lei 38/65*

*Proc 54/65*